

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0819 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 074/2017.....	1
RESOLUÇÃO Nº 205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.....	2
RESOLUÇÃO Nº 206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.....	3

PORTARIA Nº 074/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos seguintes feriados OFICIAIS:

13/02/2018	TERÇA – FEIRA	CARNAVAL
30/03/2018	SEXTA - FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21/04/2018	SÁBADO	TIRADENTES
01/05/2018	TERÇA-FEIRA	DIA DO TRABALHO
31/05/2018	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
08/06/2018	SEXTA-FEIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (FERIADO MUNICIPAL)
07/09/2018	SEXTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2018	SEXTA-FEIRA	NOSSA SRA. APARECIDA
28/10/2018	DOMINGO	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02/11/2018	SEXTA-FEIRA	FINADOS
15/11/2018	QUINTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
16/11/2018	SEXTA-FEIRA	TROCA COM FERIADO DO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL DE LONDRINA
10/12/2018	SEGUNDA-FEIRA PERMUTADO COM O DIA 16/11/2018	ANIVERSÁRIO DE LONDRINA (FERIADO MUNICIPAL)
25/12/2018	TERÇA-FEIRA	NATAL

Art. 2º - Não haverá expediente nos ambulatórios e departamentos administrativos do CISMEPAR nos dias:

Dia 12 de Fevereiro de 2018 (segunda-feira);

Dia 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira) – em razão de permuta com o feriado Municipal de 10 de dezembro de 2018;

Dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira);

Art. 3º - Serão concedidas férias coletivas para os empregados lotados no edifício sede do Consórcio no período compreendido entre 26 de Dezembro de 2018 a 4 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018.

Londrina, 13 de Dezembro de 2017.

Sílvio Antônio Damaceno

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0819 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA
RESOLUÇÃO Nº 122 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2013.**

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica excluído da Tabela de Procedimentos do CISMEPAR, o seguinte item:

	ATENDIMENTO NO CENTRO MÃE PARANAENSE (por hora - profissional não médico)	R\$ 62,75
--	---	-----------

Art. 2º. Fica acrescido à Tabela de Procedimentos do CISMEPAR, os seguintes itens:

CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT
0301	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INDIVIDUALIZADO EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE com bebês acompanhados dos pais ou responsáveis (produção profissional por atendimento ao conjunto bebê-mãe-família registrado).	R\$ 52,29
0301	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INDIVIDUALIZADO PRESENCIAL À GESTANTE (produção profissional por atendimento/paciente registrado).	R\$ 52,29
0301	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EM GRUPOS DE ESCUTA À GESTANTE (produção profissional por atendimento/paciente registrado).	R\$ 12,55
0301	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO EM GRUPOS DE APOIO FAMILIAR E INTERVENÇÃO CLÍNICA à criança e seus familiares (produção profissional por atendimento/paciente registrado).	R\$ 31,38
0301	REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, SUPERVISÃO CLÍNICA E MATRICIAMENTO E EMISSÃO DE SEGUNDA OPINIÃO (produção profissional por reunião de 2 horas registrada).	R\$ 125,50
0301	PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE DISCUSSÕES DE CASO para fins de regulação assistencial (produção profissional por reunião de 2 horas registrada).	R\$ 125,50
0301	ATUAÇÃO EM REDE por meio do contato junto aos profissionais de referência na atenção primária em saúde e outros atores da rede de atenção à saúde, educação e serviço social; registro de evolução clínica,	R\$ 62,75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO N°: 0819 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	emissão de relatórios clínicos e técnicos e confecção de plano terapêutico (produção por hora/atividade registrada).	
0301	VISITAS DOMICILIARES, ESCOLARES E HOSPITALARES (produção profissional por hora/atividade registrada).	R\$ 62,75
0301	AULAS TÉCNICAS PRESENCIAIS correspondentes à linha de cuidados, vinculada ao atendimento executado, por meio de ações de educação permanente em saúde junto à atenção primária (produção por hora/aula registrada).	R\$ 62,75
0301	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PARA REMANEJAMENTO DE ESCALAS conforme necessidade clínica e análise de lista expectante (produção profissional por hora/atividade registrada).	R\$ 62,75
0301	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM BEBÊS E GESTANTES DE RISCO, VINCULADA À EQUIPE INTERDISCIPLINAR (produção profissional por hora de atendimento registrado).	R\$ 140,00

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor a partir da competência 01/2018.

Londrina, 15 de dezembro de 2017.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO N° 206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ALTERA AS RESOLUÇÕES N° 197/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PLACIC – PLANO DE APLICAÇÃO DE INTERESSE COMUM E N° 198/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PAA – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL.

O **Presidente** do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições faz saber que os seus Membros **aprovaram** e ele **promulga** o seguinte **Projeto Resolução**:

Artigo 1º - Fica alterado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para o exercício de 2018, destinado a ao remanejamento de recursos das seguintes Dotações Orçamentárias.

Abertura/Suplementação

01.002.10.302.0002.2.202. Unidade de Atenção a Saúde Auditiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO N°: 0819 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$50.787,00

01.002.10.302.0002.2.214. Unidade de Neurologia

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$47.652,00

01.002.10.302.0002.2.218. Unidade de MH

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$31.350,00

01.002.10.302.0002.2.224. Unidade de Gastroenterologia e Coloproctologia

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – fonte 1067 = R\$66.462,00

01.002.10.302.0002.2.243. Almoxarifado

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1001 = R\$196.251,00

Total Abertura/Suplementação = R\$392.502,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a alteração de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o ajuste da Base Populacional dos municípios consorciados:

Alteração/Redução

01.002.10.302.0002.2.216. Unidade de Doenças Cardiológicas e Risco Cirúrgico

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1001 = R\$144.332,98

01.002.10.302.0002.2.218. Unidade de MH

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1001 = R\$10.131,00

01.002.10.302.0002.2.223. Unidade de Planejamento Familiar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1001 = R\$41.787,12

01.002.10.302.0002.2.243. Almoxarifado

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1069 = R\$196.251,00

Total Alteração/Redução = R\$392.502,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, 15 de Dezembro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR